



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 17/2017 CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA DOM BOSCO
COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA-ME.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO CM N.º 6113/2017
CONTRATO C.M. N.º 17/2017
TERMO ADITIVO Nº 17-02/2018**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, CEP: 09521-310, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e do outro lado, na qualidade de **"CONTRATADA"** a **DOM BOSCO COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 58.749.391/0001-21, e-mail: contato_dombosco@hotmail.com, sediada à Rua Engenheiro Armando Arruda Pereira, 895, bairro São José, cidade São Caetano do Sul/SP, CEP: 09581-170, neste ato representada por **JEAN CAMPOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de RG nº 48.964.597-5 e do CPF nº 382.943.908-36, e-mail: jean_campos.minu@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Tibagi, nº 565, apartamento 21, bairro Santa Maria, São Caetano do Sul/SP, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 6113/2017, Carta Convite nº 05/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do quantitativo dos itens nºs 02 e 03 do objeto do Contrato nº 17/2017, conforme descrição no Anexo I do Edital Carta Convite nº 05/2017.

1.2. As partes, face à previsão do §1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e da Cláusula 10.4 do Contrato CM nº 17/2017, que preveem a possibilidade de aditamento contratual, que obriga a empresa CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições inicialmente contratadas, acréscimos no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem aditar o contrato na quantidade descrita no item 1.3.

1.3 Os itens aditados e seus quantitativos são os seguintes:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Pacote com 12 Garrafas 510,00 Mililitros de Água Mineral cada; Natural Com Gás ; Embalagem Primária Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca ; Embalagem Secundária Filme Plástico Resistente; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa ;	468 garrafas que perfazem o total de 39 pacotes	R\$ 1,05 cada garrafa	R\$ 491,40
3	Pacote com 12 Garrafas 510,00 Mililitros de Água Mineral cada; Natural sem Gás ; Embalagem Primária Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca ; Embalagem Secundária	780 garrafas que perfazem o total de 65 pacotes	R\$ 0,75 cada garrafa	R\$ 585,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

	Filme Plástico Resistente ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa ;			
VALOR TOTAL DO ADITAMENTO.....				R\$ 1.076,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Diante dos motivos e razões constantes nos autos, o presente aditamento representa 7,21% (sete vírgula vinte e um pontos percentuais) do valor total do contrato original de R\$ 14.918,90 (quatorze mil, novecentos e dezoito reais e noventa centavos) perfazendo o importe do presente aditamento no valor de **R\$ 1.076,40 (hum mil e setenta e seis reais e quarenta centavos).**

2.2 O atual aditamento, de 7,21%, acrescido aos 16,17% do Aditivo 17-01/2018, assinado em 09 de agosto de 2018, totalizando 23,38% de acréscimo no valor total do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As despesas com a execução dos serviços deste termo aditivo de prorrogação de contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica 01.01.01.01.031.0001.2089.33903000 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas especialmente, por este instrumento, ficando, pois, ratificadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

4.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Caetano do Sul, 26 de novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE**

**JEAN CAMPOS DOS SANTOS
DOM BOSCO COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA-ME**

TESTEMUNHAS:

**PRISCILA BASTOS MARCELÃO
RG 44.310.671-X**

**TAMIRES FAIM MACHADO DE MATOS
RG 46.334.243-4**